

DELIBERAÇÃO Nº DE AGÔSTO DE 1957.--

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Mendes, a desapropriar, por utilidade pública, de acôrdo com os artigos 2º e 6º combinados com a alínea "M" do art. 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, por conta e a favor do Município de Mendes, mediante composição amigável ou processo judicial, um terreno com a área de 5.000,00ms2. (cinco mil metros quadrados), necessário a construção de uma unidade escolar, situado na zona rural deste Município, à Estrada Martins Costa-Morsing, no local entre o Riacho da Nicóta e o Córrego do Engenho, cuja propriedade se atribue à Miguel Garcia Bueno e sua mulher Honorata Nathalina de Moraes Bueno.--

Art. 2º - A prefeitura Municipal de Mendes, levantará e depositará em tempo útil, a planta do imóvel desapropriado, para conhecimento dos interessados e mais efeitos legais.--

Art. 3º - A desapropriação de que trata esta Deliberação é declarada de carater urgente, nos termos e para os fins do dispôsto no art. 5º do sitado Decreto Lei Federal nº 3365 de 21.6.1941.--

Art. 4º - Refogam-se as disposições em contrário.--

Registre-se, publique-se e cumpra-se.--

Prefeitura Municipal de Mendes, em de agosto de 1957.

ANTONIO CARAMEZ  
- Prefeito -

Aprovada na reunião de 5 de agosto de 1957.--

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA  
- Presidente -